

ACTA N.º 8

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ: -----

----- Aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: José Alberto Candeias Guerreiro, Cláudio José dos Santos Percheiro, Hélder António Guerreiro, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Sónia Isabel Nobre Correia, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso e António Manuel Assude Ferreira, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Técnica Superior, Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA N.º 7, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 18-03-2010:-** Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta n.º 7, da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 18-03-2010 que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, por não ter estado presente, foi devidamente assinada. -----

----- **1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião. -----

----- **1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO** -----

----- 1 - Intervenção do Senhor Presidente. -----

----- Dia 19/03 – Informou os presentes que participou na reunião do Conselho Geral da Fundação Odemira, realizada na Biblioteca Municipal de Odemira “José Saramago”, à qual foi presente o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2009, tendo este sido devidamente apreciado e aprovado. -----

----- Foram distribuídas cópias a todos os Senhores Vereadores, do referido Relatório de Gestão e Contas de 2009 da Fundação Odemira. -----

----- Dia 22/03 – Participou numa reunião conjunta entre os presidentes dos Municípios de Aljezur e Vila do Bispo, em Vila do Bispo, para uma primeira análise à proposta de revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, tendo sido emitida uma nota de imprensa conjunta dos três Presidentes de Câmara. -----

----- Dia 25/03 – Participou numa reunião conjunta, com a Excelentíssima Secretária de Estado do Ordenamento do Território, a Vice-Presidente e a Directora de Serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para debater o Prot do Alentejo e as suas articulações com a proposta de Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

----- Dia 30/03 – Participou na reunião realizada na Câmara Municipal de Odemira, com a Direcção do Agrupamento dos Centros de Saúde do Litoral, tendo sido discutidas várias matérias, nomeadamente algumas de maior preocupação são a falta de médicos e enfermeiros, apesar de já se ter verificado uma melhoria significativa com a vinda dos cinco médicos cubanos. -----

----- Informou ainda que o novo Centro de Saúde de S.Teotónio se encontra em fase de conclusão, e estará a funcionar dentro de 2/3 meses. -----

----- Informou também que existem várias extensões de saúde que se encontram encerradas, nomeadamente, Brejão, S.Miguel e Zambujeira do Mar, pelo que o Senhor Presidente reivindicou a sua reabertura. -----

----- Informou ainda também que há intenção de retomar o Protocolo tripartido, entre a Administração Regional de Saúde de Beja, Santa Casa da Misericórdia e Câmara Municipal relativo ao funcionamento da viatura móvel de saúde. -----

----- Dia 31/03 – Esteve presente na reunião da Comunidade Intermunicipal do Alentejo

Litoral, para discussão da extinção da REGI. -----
----- Foi também discutida a transferência de competências, relativas ao quadro comunitário, bem como as distribuições dos fundos do QREN e aumento das participações para 80%. -----
----- Dia 02, 03 e 04/04 – Esteve presente na Feira do Turismo de Odemira, realizada em Vila Nova de Milfontes, este ano com formato renovado. -----
----- Dia 07/04 – Esteve presente em reunião da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral para extinção da REGI, tendo sido aprovado um documento final que fundamenta a extinção. -----
----- Dia 18/04 – Esteve presente na reunião do Conselho de Administração do Matadouro do Litoral Alentejano. -----
----- Informou ainda que para conclusão do Matadouro do Litoral Alentejano apenas falta a Conclusão da ETAR e do Sistema de Água, ambos com final previstos para Setembro/Outubro 2010.-----
----- *2 - Intervenção do Senhor Vice-Presidente.* -----
----- Dia 20/03 – Esteve presente na Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, para definição do reforço de capital do Matadouro do Litoral Alentejano. -----
----- Dia 25/03 – Esteve presente na reunião do Conselho Municipal de Educação, para apreciação/revisão do Projecto Educativo Municipal. -----
----- Dia 26/03 – Esteve presente em reunião da Plataforma Supramunicipal do Litoral Alentejano da Rede Social. -----
----- Dia 26 e 27/03 – Participou no I Congresso do Turismo no Alentejo. -----
----- Dia 02, 03 e 04/04 – Participou e esteve presente na Feira do Turismo, realizada em Vila Nova de Milfontes. -----
----- *3 - Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Isabel Nobre Correia.*-----

----- Dia 25/03 - Participou numa reunião conjunta, com a Excelentíssima Secretária de Estado do Ordenamento do Território, a Vice-Presidente e a Directora de Serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para debater o Prot do Alentejo e as suas articulações com a proposta de Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

----- Dia 26/03 – Esteve presente na reunião da Assembleia Geral da Associação dos Beneficiários MIRA, para discussão da Proposta de Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

----- Dia 31/03 – Esteve presente na reunião do Conselho de Administração do Programa Polis, para apreciação e aprovação do Plano de Actividades, contudo não houve a aprovação do mesmo, tendo sido recolhidas diversas propostas dos presentes para acertos na proposta apresentada. -----

----- 4 - Intervenção da Senhora Vereadora Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas. -----

----- A Senhora Vereadora manifestou uma enorme preocupação relativamente aos funcionários a desempenhar funções na área das Águas, pelo seu futuro laborar, devido ao Protocolo já assinado com a empresa Águas do Alentejo – Agda, e aos serviços passarem a ser geridos pela mesma. -----

----- **1.2. - ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS** -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0225-2010 - PROPOSTA DE ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS. -----

----- Devido à urgência de que se reveste uma tomada de posição pela Ex.ma Câmara Municipal, o Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto à ordem de trabalhos: ----

----- - Carta de José Luís Vaquinhas Coelho de Aguiar relativa à "Exigência de execução de Plano de Pormenor respeitante à Área de Intervenção específica de carácter Turístico,

consignada na Carta de Gestão - 1995 do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina”.

----- Propõe-se a aprovação da inclusão nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2. - ORDEM DO DIA** -----

----- **2.1. - ORGÃOS DA AUTARQUIA** -----

----- **2.1.1. - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0216-2010 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO.** -----

----- Foram presentes os seguintes documentos:-----

----- 1 – Comunicado à População, datado de 19/03/2010, elaborado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à transferência da farmácia de Colos para Vila Nova de Milfontes. ---

----- 2 – Mail, datado de 17/03/2010, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, a dar conhecimento da questão apresentada pelo Deputado José Soeiro, do referido Grupo Parlamentar, na Assembleia da República, dirigida ao Governo, sobre o IP8 – Nó de acesso ao Aeroporto Internacional de Beja. -----

----- 3 – Ofício n.º 18, datado de 03/03/2010, da Assembleia Municipal de Odemira, a remeter fotocópia das actas da Sessão Extraordinária de 27/11/2009 e da Sessão Ordinária de 17/12/2009, aprovadas na Sessão Ordinária de Fevereiro, realizada no dia 25/02/2010.-----

----- 4 – Ofício n.º 175, datado de 19/03/2010, da AMAGRA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente, a remeter o Relatório e Contas do ano de 2009, da referida Associação.-----

----- 5 – Ofício n.º 43, datado de 24/03/2010, da Assembleia Municipal de Odemira, a remeter fotocópia do Edital n.º 3, referente à Sessão Extraordinária, que se realiza no dia 14/04/2010. -----

----- 6 – Ofício, datado de 29/03/2010, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Milfontes, a remeter o Relatório Contas de Gerência do ano de 2009, da referida Associação.-----

----- 7 - Ofício n.º 109/10, datado de 30/03/2010, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, a remeter o Relatório e Contas do ano de 2009, da referida Associação.-----

----- 8 – Ofício n.º 104/10, datado de 30/03/2010, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, a dar conhecimento da composição dos novos Corpos Sociais, da referida Associação, eleitos na Assembleia Geral, realizada no passado dia 19/03/2010.-----

----- 9 – Ofício n.º 164/A 041/GIDS/2010, datado de 30/03/2010, da TAIPA – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira, no qual enaltecem o envolvimento e contributo prestado por este Município, no movimento Limpar Portugal, integrado no Projecto Simetrias.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0222-2010 - PROPOSTA N.º 16/2010 P - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODEMIRA-----

----- Foi presente a Proposta n.º 16/2010 P, elaborada pelo Gabinete de Apoio do Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA n.º 16/2010 P-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODEMIRA-----

----- Ao Estado, em geral, aos Municípios em particular, incumbem responsabilidades de protecção civil das pessoas e dos bens dos cidadãos, dos munícipes e da comunidade.-----

----- A concretização das responsabilidades supras, em termos práticos de execução, situa-se na esfera de actuação de diversas entidades, pela natureza das funções que desempenham, e muito em particular esta cometida aos Bombeiros.-----

----- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, tem desempenhado um papel de primordial importância na área da protecção civil, do socorrismo, do transporte de doentes, no combate a incêndios florestais ou urbanos, bem como na formação cívica. - -----

----- Este corpo de Bombeiros detém a jurisdição sobre a maior parte da área do Concelho, o qual tem uma população residente muito envelhecida, pelo que é imprescindível que esta Associação esteja equipada de meios humanos e materiais de forma a cumprir a sua missão. ----

----- Em face do exposto, e tendo em conta as dificuldades financeiras da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, bem como a necessidade urgente de adquirir alguns equipamentos imprescindíveis que visam a melhoria das condições de operacionalidade, tenho a honra de propor: -----

----- • Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea d) da Cláusula sétima, do Protocolo celebrado em 21/12/2007, conceder um apoio financeiro no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira; -----

----- • Que o apoio supra seja liquidado em duas tranches iguais. -----

----- Odemira, 07 de Abril de 2010 -----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro”.-----

----- Propõe-se a aprovação da atribuição do subsídio proposto, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), nos termos propostos. -----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0223-2010 - PROPOSTA N.º 14/2010 P - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA. -----

----- Foi presente a Proposta n.º 14/2010 P, elaborada pelo Gabinete de Apoio do Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

----- “PROPOSTA n.º14/2010 P-----

----- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Odemira-----

----- O novo Regulamento de Urbanização e Edificação foi elaborado na sequência de obrigações legais decorrentes da entrada em vigor da Lei n.º 60/2007, que altera o DL n.º 555/99 e da aprovação do actual regime geral das taxas das autarquias locais, pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro. -----

----- A nova legislação sobre a criação de taxas e outras receitas municipais atribui um acréscimo de responsabilização às autarquias, que deste modo se vêm obrigadas à definição do valor das taxas e preços praticados e fundamentar, não apenas de Direito, mas também económica e financeiramente o valor aferido, tendo em consideração, designadamente, os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pelas autarquias;-----

----- Comparativamente com a versão anterior, o documento proposto, introduz também outro tipo de alterações que não resultam directamente de qualquer decorrência legal, mas da intenção, que se julga conseguida, de uma melhor compreensão das regras da urbanização e edificação e do seu procedimento legal, mas também de um melhor entendimento da formulação aplicável às taxas municipais em matéria de urbanização e edificação; -----

----- Esta versão propõe que sejam corrigidas algumas omissões e imprecisões e

introduzidas algumas alterações positivas, em alguns dos casos, diga-se em abono da verdade, na consequência de sugestões e propostas apresentadas aquando da reunião extraordinária do colectivo para recolha de contributos, o que, naturalmente, registamos com agrado, tal como registamos positivamente outras alterações expressamente consagradas, no domínio das preocupações ambientais, com destaque para a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), ou das condições de acessibilidade universal;-----

----- Propõe-se também um quadro estimulante para a recuperação do património edificado nos núcleos antigos dos nossos aglomerados, com isenção de taxas relativas à construção, reconstrução, alteração ou ampliação de habitações, aos jovens, jovens casais ou pessoas que, vivendo em união de facto, preencham os pressupostos constantes da lei respectiva (Lei n.º 7/2001, de 11 de Maio), com idade compreendida entre os 18 e os 40 anos e cuja soma de idades não exceda os 80, no caso de casais, desde que o prédio se destine a habitação própria e permanente, por um período mínimo de 3 anos;-----

----- Destaca-se também a redução de 50% nas taxas urbanísticas a aplicar relativas à reconstrução, alteração ou ampliação de edificações, de obras localizadas nos núcleos antigos e nas áreas consolidadas dos perímetros urbanos, bem como nos aglomerados populacionais definidos no PDM e já infraestruturados, cumulativamente, de redes de águas, esgotos, electricidade e arruamentos;-----

----- Realce também para o facto de as cooperativas de habitação e construção, IPSS e outras entidades sem fins lucrativos, estarem isentas do pagamento das taxas, ou beneficiarem de reduções consideráveis que podem atingir os 80%;-----

----- Nota também para a intenção do Município em apoiar e incentivar a utilização de técnicas ancestrais, utilização de materiais e mão de obra locais, e promover a conservação e valorização do património edificado de características tradicionais com a isenção de taxas urbanísticas relativas à construção, reconstrução, alteração ou ampliação de edifício (s) em

materiais tradicionais, designadamente em taipa, pedra ou construção mista; -----

----- Destaque igualmente o facto de a formulação proposta para a Taxa Municipal devida pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensações (TMIUC), tenha tido em conta diversas preocupações, nomeadamente: -----

----- • Que a situação económica mundial, afectada pela turbulência nos mercados financeiros, teve efeitos negativos na evolução do rendimento disponível real das famílias; -----

----- • Que ao longo do ano de 2009 se assistiu a um abrandamento do crescimento económico, e que a crise na construção se instalou um pouco por todo o mundo; -----

----- • Que da execução da receita do ano de 2009, por comparação com igual período homólogo de 2008, resulta um decréscimo, reflexo, também da conjuntura económica internacional e nacional, e não se perspectivam alterações muito significativas na situação económica para o ano 2010; -----

----- • Que se estabeleceram critérios para que os novos valores da TMIUC a aplicar sejam menores (na generalidade dos casos) ou se aproximem, na medida do possível, dos valores actuais; -----

----- • Que esse esforço se mostra um sinal de estímulo à actividade da construção num momento particularmente difícil para o sector. -----

----- Por outro lado, procurou-se que no conjunto das taxas do processo de licenciamento não resulte um acréscimo médio dos valores a cobrar relativamente aos valores actuais, sendo de realçar que 75% dos valores descem em relação às taxas urbanísticas aplicadas em 2009. ----

----- Desta forma, considera-se justa e responsável a opção tomada, tendo em conta que a mesma se traduz num compromisso pleno entre o justo valor pelo serviço público, a persecução de um melhor serviço público e as necessidades e reais expectativas dos nossos munícipes. ----

----- Em conclusão: -----

----- O Projecto de Regulamento, agora proposto à aprovação, e após o período de

discussão pública, não se tendo verificado qualquer sugestão ou reclamação, é uma proposta que representa uma solução técnica e uma opção política que satisfaz, cumprindo por um lado, a lei, e por outro, os interesses do Município e seus munícipes, pelo que tenho a honra de propor que: -----

----- • A Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Odemira, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na sua actual redacção;-----

----- • Na eventualidade da aprovação do regulamento supracitado, deverá o mesmo ser submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

----- Odemira, 7 de Abril de 2010-----

----- O Presidente da Câmara,-----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º”-----

----- Propõe-se para aprovação, bem como remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, bem como remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. --

----- 4 - ASSUNTO N.º 0224-2010 - PROPOSTA N.º 15/2010 P - NOVO REGULAMENTO DAS TAXAS, PREÇOS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA.-----

----- Foi presente a Proposta n.º 15/2010 P, elaborada pelo Gabinete de Apoio do Presidente, que seguidamente se transcreve:-----

----- “PROPOSTA n.º 15/2010 P-----

----- Novo Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira-----

----- A elaboração do presente Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais é feita

na sequência da aprovação do actual regime geral das taxas das autarquias locais, pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que preceitua que as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, no âmbito das atribuições das autarquias locais; -----

----- A nova legislação sobre a criação de taxas e outras receitas municipais atribui um acréscimo de responsabilização às autarquias, que deste modo se vêm obrigadas à definição do valor das taxas e preços praticados e fundamentar, não apenas de Direito, mas também económica e financeiramente o valor aferido, tendo em consideração, designadamente, os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pelas autarquias;-----

----- Desta forma, são as autarquias obrigadas a avaliar com todo o rigor possível o valor da prestação de um serviço ou utilização de um bem de domínio público ou privado municipal, no respeito pelo interesse público local, subordinando esses valores aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre serviços ou utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais; -----

----- A criação de taxas pelas autarquias locais, nos termos da lei, tem como objectivo, nomeadamente, a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais na promoção e realização de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;-----

----- Na elaboração deste Projecto de Regulamento, com os valores que são propostos, tiveram-se em conta, ao tempo, preocupações que mantivemos, nomeadamente: -----

----- • Que a situação económica mundial, afectada pela turbulência nos mercados financeiros, teve efeitos negativos na evolução do rendimento disponível real das famílias;-----

----- • Que ao longo do ano de 2009 se assistiu a um abrandamento do crescimento económico; -----

----- • Que da execução da receita do ano de 2009, por comparação com igual período homólogo de 2008, resulta um decréscimo da receita, reflexo, também da conjuntura económica internacional e nacional, e não se perspectivam alterações muito significativas na situação económica para o ano 2010;-----

----- Neste contexto:-----

----- Estabeleceram-se critérios para que os novos valores a implementar se aproximem, na medida do possível, dos valores actuais sendo de realçar que 80% dos valores se mantêm inalterados e que alguns descem relativamente a 2009. -----

----- Considera-se justa e responsável a opção tomada, tendo em conta que a mesma de traduz num compromisso pleno entre o justo valor pelo serviço público, a persecução de um melhor serviço público e as necessidades e reais expectativas dos nossos munícipes.-----

----- A razão é simples... Porque o Regime Geral das Taxas ao impor a obrigatoriedade dos municípios reverem os seus Regulamentos de Taxas com base num estudo económico financeiro que possa ser convertido numa fórmula de cálculo das taxas a cobrar, para a qual contam os custos directos e indirectos, as amortizações e eventuais investimentos futuros a fazer, nunca havia sido aplicado anteriormente no Município de Odemira e como tal alguns valores não poderiam corresponder por forma a que o valor da taxa não seja superior ao custo da actividade local, sob pena de se tratar já não de taxas, mas antes de impostos que estão vedados aos municípios, como se sabe. -----

----- Por todas estas razões será quase impossível que os valores das taxas anteriores ao novo Regime Geral das Taxas, sejam exactamente os mesmos após o cumprimento das regras estatuídas no artigo 8.º do Regime Geral das Taxas Locais. -----

----- Por outro lado, era ainda necessário proceder à elaboração deste novo Regulamento, uma vez que o actual apresentava algumas incoerências, desajustamentos legais, normas de difícil compreensão e ainda pela existência de um número considerável de taxas sem qualquer

significado. -----

----- Em conclusão: -----

----- O Projecto de Regulamento, agora proposto à aprovação, após o período de discussão pública, não se tendo verificado qualquer sugestão e reclamação, é uma proposta que representa uma solução técnica e uma opção política que satisfaz, cumprindo por um lado, a lei, e por outro, os interesses do Município e seus munícipes, pelo que tenho a honra de propor que: -----

----- • A Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na sua actual redacção; -----

----- • Na eventualidade da aprovação do regulamento supracitado, deverá o mesmo ser submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com as alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na sua actual redacção; -----

----- Odemira, 7 de Abril de 2010 -----

----- O Presidente da Câmara, -----

----- a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º -----

----- Propõe-se para aprovação, bem como remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, bem como remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação ---

----- 5 - ASSUNTO N.º 0227-2010 - CARTA DE JOSÉ LUÍS VAQUINHAS COELHO DE AGUIAR RELATIVA À "EXIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PLANO DE PORMENOR RESPEITANTE À ÁREA DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA DE CARÁCTER TURÍSTICO, CONSIGNADA NA CARTA DE GESTÃO - 1995 DO PARQUE NATURAL SO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA. -----

----- Foi presente uma Carta, datada de 15/03/2010, enviada pelo Senhor José Luís Vaquinhas Coelho de Aguiar, relativamente à execução do Plano de Pormenor respeitante à área de intervenção específica de carácter turístico, consignada na Carta de Gestão – 1995 do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.-----

----- Propõe-se para apreciação e deliberação. -----

----- Apreciado o assunto, e encontrando-se em Discussão Pública o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a exposição apresentada, seja apreciada pela Comissão de Acompanhamento do Supra referido plano, devendo a mesma ser enviada ao Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, dando conhecimento ao exponente. -----

----- **2.1.2. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0218-2010 - CIRCULAÇÃO DO COMBOIO EM VILA NOVA DE MILFONTES DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FEIRA DE TURISMO.** -----

----- Foi presente a informação n.º 331, datada de 30 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, informando que a Feira de Turismo se realiza em Vila Nova de Milfontes entre os dias 2 e 4 de Abril. Para a animação dos espaços e transporte dos visitantes para a feira, foram contratados os serviços da empresa Aquadrilos, apresentando uma proposta de trajecto de comboio por Vila Nova de Milfontes, conforme mapa em anexo. -----

----- Informa ainda que, para a circulação deste tipo de veículo, foram consultadas a Junta de Freguesia, a Guarda Nacional Republicana de Vila Nova de Milfontes e a Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos, sendo todos os pareceres obtidos favoráveis, estando assim reunidas todas as condições para aprovação do referido trajecto. -----

----- Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vereador Hélder Guerreiro, exarado em 31/03/2010, a autorizar o condicionamento do trânsito e a aprovação do referido trajecto.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Hélder Guerreiro, exarado em 31/03/2010, a autorizar o condicionamento do trânsito e a aprovação do referido trajecto.-----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0219-2010 - AUTO FINANCIAMENTO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO - PIC LEADER+.-----

----- Foi presente a informação n.º 316, datada de 25 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, informando que relativamente ao auto financiamento no âmbito do Programa LEADER + para o Alentejo, ficou acordado pelo Município de Odemira e restantes associados da Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano - ADL, em reunião de Assembleia Geral da mesma, em 22 de Fevereiro de 2002, em Alvalade do Sado, que o critério a utilizar nos pagamentos a efectuar pelas autarquias seria o da proporcionalidade do investimento dos promotores que não fosse financiado pelo programa, tal como foi referido em Acta de reunião de Câmara de 6 de Março de 2002. Face ao exposto propõe-se o pagamento da Nota de Débito n.º 505, no valor de 10.286,81 € (dez mil duzentos e oitenta e seis euros e oitenta e um cêntimos), à Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano, de harmonia com o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 64.º, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0220-2010 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PROPOSTA DE ADESÃO À SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM BARRAGENS.-----

----- Foi presente a informação n.º 319, datada de 25 de Março de 2010, proveniente do

Gabinete de Apoio ao Vereador Hélder Guerreiro, informando que por proposta do Conselho por proposta do Conselho Directivo, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses aprovou no passado dia 23 de Fevereiro a criação da Secção de Municípios com Barragem.-----

----- Informa ainda que as Secções são estruturas que agrupam municípios membros da Associação Nacional de Municípios Portugueses com especificidades afins e interesses comuns. A adesão à Secção é voluntária estando sujeita a ratificação pelo Conselho Directivo, e não envolve qualquer encargo adicional para o Município aderente, devendo este apenas manifestar tal intenção. Cada Secção elegerá, de entre os seus membros, uma Mesa que dirigirá os trabalhos, constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes e dois Secretários.-----

----- Após análise da proposta e tendo presente que as Secções da Associação Nacional de Municípios Portugueses visam representar e defender os municípios com especificidades afins e interesses comuns, sugere-se a adesão do Município de Odemira a esta nova Secção, numa primeira fase, através das suas principais barragens (Santa Clara – a - Velha, Corte Brique e Pereiras - Gare).-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Odemira à Secção de Municípios com Barragens, nos termos propostos.-----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0221-2010 - INTERDIÇÃO E CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO EM VILA NOVA DE MILFONTES DURANTE A FEIRA DE TURISMO. -----

----- Foi presente a informação n.º 332, datada de 30 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, informando que nesta edição da Feira de Turismo os expositores vão ser distribuídos pelo cais, pelo Largo da Igreja, pela Barbacã e Avenida Marginal, até ao entroncamento com a Rua D. João II (Zonas A, B, C e D, assinaladas

no mapa em anexo). Para este efeito foram consultadas a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, a Guarda Nacional Republicana de Vila Nova de Milfontes e a Divisão de Revê Viária e Espaços Urbanos desta Autarquia, para o corte de circulação automóvel nos pontos 1, 2, 3, 4, e 5 do mesmo mapa. Informando ainda que estão reunidas todas as condições para o condicionamento e interdição da circulação automóvel.-----

----- Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vereador Hélder Guerreiro, exarado em 31/03/2010, a autorizar o condicionamento do trânsito e a interdição da circulação automóvel.--

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador Hélder Guerreiro, exarado em 31/03/2010, a autorizar o condicionamento do trânsito e a interdição da circulação automóvel.-----

----- **2.2. - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** -----

----- **2.2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0200-2010 - RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 11/03/2010 A 29/03/2010**-----

----- Foi presente a informação n.º19, datada de 30/03/2010, elaborada pela Divisão Financeira – Secção de Contabilidade, à qual se encontra anexa a relação de ordens de pagamento autorizadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara e/ou dos Senhores Vereadores com competência delegada, no valor de 1.293.698,62 € (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS), cujos pagamentos foram efectuados no período de 11/03/2010 a 29/03/2010. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2010/04/08, que acusava um total de disponibilidades da importância de € 1.420.356,73 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E

CINQUENTA E SEIS EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), constando em caixa: € 9.003,86 (NOVE MIL, TRÊS EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS) e depositado em Instituições Financeiras: € 1.411.352,87 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento. -----

----- **2.2.2. - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS** -----

----- **2.2.2.1. - SECÇÃO DE PATRIMÓNIO** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0205-2010 - PEDIDO DE AVERBAMENTO DO ARRENDAMENTO DA PARCELA DE TERRENO N.º 267 (FG-24) SITO EM FOROS DO GALEADO, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, PARA NOME DE ANTÓNIO MANUEL MARQUES.** -----

----- Foi presente a informação n.º 39/2010, datada de 15/03/2010, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa ao pedido formulado pelo Senhor António Ventura Marques, “rendeiro” da parcela de terreno n.º 267 (FG-24), solicitando que lhe seja autorizada a transferência/troca do “arrendamento” da parcela mencionada para nome do seu filho António Manuel Marques, e a parcela (parcela 269) que o seu filho detém o “arrendamento” passe a constar novamente em seu nome, uma vez que em reunião ordinária realizada em 03/03/1999, foi autorizada a transmissão do “arrendamento” da parcela n.º 269 para o seu filho. -----

----- Propõe-se a apreciação e deliberação do assunto, no sentido de ser autorizada a troca das parcelas. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a troca de parcelas conforme proposto. -----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0207-2010 - RECTIFICAÇÃO / ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BOAVISTA DOS PINHEIROS - ZONA SUL.** -----

----- Foi presente a informação n.º 42/2010, datada de 23/02/2010, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa à alteração / rectificação dos dados urbanísticos referentes ao Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros – Zona Sul, nomeadamente na parte concernente às áreas de implantação e construção dos lotes pertencentes à componente habitacional, mantendo-se inalterável a componente industrial, conforme quadro síntese fornecido pela DPGU. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, dispõe que “As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”-----

----- Propõe-se a aprovação da alteração ao citado loteamento, nomeadamente com a rectificação das deliberações de câmara tomadas em 28/03/2001, 01/10/2003 e 18/02/2004, cuja rectificação terá o seguinte teor: “RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 28/03/2001, 01/10/2003 E 18/02/2004 – APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BOAVISTA DOS PINHEIROS – ZONA SUL:- Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do Loteamento e respectivas obras de urbanização do Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros – Zona Sul, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Odemira, constituído por iniciativa do Município, com a área total de 142.195,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01200/290703, da Freguesia de Santa Maria, o qual respeita o

disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, conjugado com o artigo 77.º do Decreto--Lei n.º 380/99, de 22/09.-----

----- O referido Loteamento integra-se no perímetro urbano e respeita o normativo definido no PDM de Odemira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2000, publicado no Diário da República n.º 196 – I Série B, de 25/08, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-AF/2000, de 31/08. -----

----- O Loteamento fica assim constituído: -----

----- A área de 142.195,00 m2 é dividida da seguinte forma: -----

----- A área de 45.739,82 m2 é destinada a arruamentos, passeios e estacionamento; -----

----- A área de 800,00 m2 é destinada a equipamentos;-----

----- A área de 37.811,82 m2 é destinada a zonas verdes;-----

----- A área de 57.843,36 m2 será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, Habitação e Industria, no total de 182 lotes, com áreas, localização e identificação, que seguidamente se discriminam:-----

----- Lote n.º 1 – com a área de 1.870,00 m2, destinado a comércio, com as áreas de implantação e construção de 748 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Terreno de Maria Amélia, no qual é permitida a construção de 1 edifício, com 1 piso. -----

----- Lote n.º 2 – com a área de 321,75 m2, destinado a habitação, com as áreas de implantação e de construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote de Mário Alberto Martins Gabriel, de Sul com Lote 3, de Nascente com Lote 10 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 3 – com a área de 321,75 m2, destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4, de

Nascente com Lote 11 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um edifício piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 4 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 3, de Sul com Lote 5, de Nascente com Lote 12 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 5 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 4, de Sul com Lote 6, de Nascente com Lote 13 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 6 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com a áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 5, de Sul com Lote 7, de Nascente com Lote 14 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 7 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 6, de Sul com Lote 8, de Nascente com Lote 15 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 8 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 7, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 16 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 9 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 10, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote Mário Alberto Martins Gabriel, no qual

é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 10 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 9, de Sul com Lote 11, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 2, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 11 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 12, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 3, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 12 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 11, de Sul com Lote 13, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 4, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 13 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 12, de Sul com Lote 14, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 5, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 14 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 13, de Sul com Lote 15, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 6, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 15 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 14, de Sul com Lote 16, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 7, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 16 – com a área de 321,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 15, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 8, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 17 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 21, de Nascente com Lote 18 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 18 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 399 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 21 e Via Pública, de Nascente com Lote 19 e de Poente com Lote 17, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 19 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 20 e de Poente com Lote 18, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 20 – com a área de 357,60 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 192 m² e a área de construção de 357,60 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 19, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos. -----

----- Lote n.º 21 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 17 e Lote 18, de Sul com Lote 22, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, destinado a habitação, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. --- -----

----- Lote n.º 22 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 21, de Sul com Lote 23, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 23 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 22, de Sul com Lote 24, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 24 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 23, de Sul com Lote 25, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 25 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 24, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 26 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 27, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 27 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 26, de Sul com Lote 28, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 28 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de

implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 27, de Sul com Lote 29, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 29 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 28, de Sul com Lote 30, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 30 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 29, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----- Lote n.º 31 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 32, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 32 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 31, de Sul com Lote 33, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 33 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 32, de Sul com Lote 34, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 34 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 33,

de Sul com Lote 35, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 35 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 34, de Sul com Lote 36, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 36 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 35, de Sul com Lote 37, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 37 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 36, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 38 – com a área de 268,75 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e de construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 39, de Nascente com Lote 44 e Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 39 – com a área de 266,90 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e de construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 38, de Sul com Lote 40, de Nascente com Lote 44 e Lote 45 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 40 – com a área de 294,10 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 39, de Sul com Lote 41, de Nascente com Lote 45 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um

edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 41 – com a área de 244,15 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m² confrontando de Norte com Lote 40, de Sul com Lote 42, de Nascente com Lote 46 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 42 – com a área de 253,00 m², destinada a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 41, de Sul com Lote 43, de Nascente com Lote 47 e Lote 48 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 43 – com a área de 249,50 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 42, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 48 e Via Pública e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 44 – com a área de 302,90 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 45, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 38 e Lote 39, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 45 – com a área de 325,70 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 44, de Sul com Lote 46, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 39 e Lote 40, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 46 – com a área de 244,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 45, de Sul com Lote 47, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 41, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 47 – com a área de 253,00 m², destinado a construção urbana, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 46, de Sul com Lote 48, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 42, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 48 – com a área de 260,80 m², destinado a construção urbana, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 47, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 43, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 49 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 51, de Nascente com Lote 50 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 50 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 52, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 49, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 51 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 49, de Sul com Lote 53, de Nascente com Lote 52 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 52 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 50, de Sul com Lote 54 e Lote 55, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 51, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 53 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área

implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 51, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 54 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 54 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 51 e Lote 52, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 55 e de Poente com Lote 53, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 55 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de implantação de 300 m², confrontando de Norte com Lote 52, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 54, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 56 – com a área de 297,80 m²,destinado a habitação, com as áreas de implantação e de construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 57, de Nascente com Lote 63 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 57 – com a área de 292,81 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 56, de Sul com Lote 58, de Nascente com Lote 64 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 58 – com a área de 301,70 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 57, de Sul com Lote 59, de Nascente com Lote 65 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 59 – com a área de 310,25 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 58, de Sul com Lote 60,

de Nascente com Lote 66 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 60 – com a área de 319,50 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 59, de Sul com Lote 61, de Nascente com Lote 67 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 61 – com a área de 328,38 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 60, de Sul com Lote 62, de Nascente com Lote 68 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 62 – com a área de 324,15 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 61, de Sul com Lote 70 e Lote 71, de Nascente com Lote 69 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 63 – com a área de 283,82 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 64, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 56, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 64 – com a área de 292,85 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 63, de Sul com Lote 65, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 57, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 65 – com a área de 301,70 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 64, de Sul com Lote 66, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 58, no qual é permitida a construção de um

edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 66 – com a área de 310,70 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 65, de Sul com Lote 67, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 59, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 67 – com a área de 319,60 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 66, de Sul com Lote 68, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 60, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 68 – com a área de 328,50 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 67, de Sul com Lote 69, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 61, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 69 – com a área de 337,45 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 68, de Sul com Lote 71 e Lote 72, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 62, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 70 – com a área de 315,70 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 62, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 71 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 71 – com a área de 297,65 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 62 e Lote 69, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 72 e de Poente com Lote 70, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. -----

----- Lote n.º 72 – com a área de 314,50 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 69, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 71, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 73 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 76, de Nascente com Lote 74 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----- Lote n.º 74 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 76 e Lote 86, de Nascente com Lote 75 e de Poente com Lote 73, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----- Lote n.º 75 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 86, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 74, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----- Lote n.º 76 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de construção de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 73 e Lote 74, de Sul com Lote 77, de Nascente com Lote 86 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----- Lote n.º 77 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 76, de Sul com Lote 78, de Nascente com Lote 87 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----- Lote n.º 78 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de

implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 77, de Sul com Lote 79, de Nascente com Lote 88 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 79 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 78, de Sul com Lote 80, de Nascente com Lote 89 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 80 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 79, de Sul com Lote 81, de Nascente com Lote 90 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 81 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 80, de Sul com Lote 82, de Nascente com Lote 91 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 82 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 81, de Sul com Lote 83, de Nascente com Lote 92 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 83 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 82, de Sul com Lote 84, de Nascente com Lote 93 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 84 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 83,

de Sul com Lote 85, de Nascente com Lote 94 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 85 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 84, de Sul com Lote 96 e Lote 97, de Nascente com Lote 95 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 86 – com a área de 191,25 m² destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 74 e Lote 75, de Sul com Lote 87, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 76, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 87 – com a área de 191,25 m², destinada a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 86, de Sul com Lote 88, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 77, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 88 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 87, de Sul com Lote 89, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 78, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 89 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 88, de Sul com Lote 90, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 79, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 90 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 89, de Sul com Lote 91, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 80, no qual é

permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 91 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 90, de Sul com Lote 92, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 81, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 92 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 91, de Sul com Lote 93, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 82, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 93 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 92, de Sul com Lote 94, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 83, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 94 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 93, de Sul com Lote 95, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 84, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 95 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 94, de Sul com Lote 97 e Lote 98, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 85, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 96 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 85, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 97 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 97 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 85 e Lote 95, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 98 e de Poente com Lote 96, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 98 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 95, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 97, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 99 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 102, de Nascente com Lote 100 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 100 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 102 e Lote 104, de Nascente com Lote 101 e de Poente com Lote 99, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 101 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 104, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 100, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 102 – com a área de 337,50 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 192 m² e a área de construção de 357,60 m², confrontando de Norte com Lote 99 e Lote 100, de Sul com Lote 103, de Nascente com Lote 104 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos. -----

----- Lote n.º 103 – com a área de 337,50 m², destinado a habitação e comércio, com a área

de implantação de 192 m² e a área de construção de 357,60 m², confrontando de Norte com Lote 102, de Sul com Lote 106 e Lote 107, de Nascente com Lote 105 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos. -----

----- Lote n.º 104 – com a área de 337,50 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 192 m² e a área de construção de 357,60 m², confrontando de Norte com Lote 100 e Lote 101, de Sul com Lote 105, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 102, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos. -----

----- Lote n.º 105 – com a área de 337,50 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 192 m² e a área de construção de 357,60 m², confrontando de Norte com Lote 104, de Sul com Lote 107 e Lote 108, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 103, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos. -----

----- Lote n.º 106 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 103, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 107 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 107 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 103 e Lote 105, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 108 e de Poente com Lote 106, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 108 – com a área de 300,00 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 176 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Lote 105, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 107, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 109 – com a área de 320,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e de construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com

Lote 112, de Nascente com Lote 110 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 110 – com a área de 320,00 m², destinado a habitação, com a área de implantação e de construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 112 e Lote 117, de Nascente com Lote 111 e de Poente com Lote 109, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 111 – com a área de 320,00 m², destinado a habitação, com a área de implantação e de construção de 176 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 117, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 110, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 112 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 109 e Lote 110, de Sul com Lote 113, de Nascente com Lote 117 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 113 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 112, de Sul com Lote 114, de Nascente com Lote 118 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 114 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 113, de Sul com Lote 115, de Nascente com Lote 119 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 115 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 114, de Sul com Lote 116, de Nascente com Lote 120 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção

de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 116 – com a área e 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 115, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 121 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo. ---- - -----

----- Lote n.º 117 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 110 e Lote 111, de Sul com Lote 118, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 112, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 118 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 117, de Sul com Lote 119, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 113, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 119 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 118, de Sul com Lote 120, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 114, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 120 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 119, de Sul com Lote 121, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 115, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 121 – com a área de 360,00 m², destinado a habitação, com as áreas de implantação e construção de 176 m², confrontando de Norte com Lote 120, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 116, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso e um fogo.-----

----- Lote n.º 122 – com a área de 283,50 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 192 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 125, de Nascente com Lote 123 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos.-----

----- Lote n.º 123 – com a área de 283,50 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 192 m² e a área de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 125 e Lote 135, de Nascente com Lote 124 e de Poente com Lote 122, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos.-----

----- Lote n.º 124 – com a área de 283,50 m², destinado a habitação e comércio, com a área de implantação de 192 m² e a área de construção de 300 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 135, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 123, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e dois fogos.-----

----- Lote n.º 125 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 122 e Lote 123, de Sul com Lote 126, de Nascente com Lote 135 e de Poente com Via Pública, destinado a habitação, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 126 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 125, de Sul com Lote 127, de Nascente com Lote 136 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 127 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 126, de Sul com Lote 128, de Nascente com Lote 137 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 128 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de

implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 127, de Sul com Lote 129, de Nascente com Lote 138 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----- Lote n.º 129 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 128, de Sul com Lote 130, de Nascente com Lote 139 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 130 – com a área de 191,25 m², destinada a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 129, de Sul com Lote 131, de Nascente com Lote 140 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 131 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 130, de Sul com Lote 132, de Nascente com Lote 141 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 132 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 131, de Sul com Lote 133, de Nascente com Lote 142 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 133 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 132, de Sul com Lote 134, de Nascente com Lote 143 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 134 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 133,

de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 144 e de Poente com Via Pública, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 135 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 123 e Lote 124, de Sul com Lote 136, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 125, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 136 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 135, de Sul com Lote 137, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 126, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 137 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 136, de Sul com Lote 138, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 127, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 138 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 137, de Sul com Lote 139, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 128, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 139 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 138, de Sul com Lote 140, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 129, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 140 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 139, de Sul com Lote 141, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 130, no qual é

permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 141 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 140, de Sul com Lote 142, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 131, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 142 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 141, de Sul com Lote 143, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 132, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 143 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 142, de Sul com Lote 144, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 133, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 144 – com a área de 191,25 m², destinado a habitação, com a área de implantação de 107 m² e a área de construção de 187 m², confrontando de Norte com Lote 143, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 134, no qual é permitida a construção de um edifício com dois pisos e um fogo. -----

----- Lote n.º 145 I – com a área de 448,00 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 147 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 146 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 146 I – com a área de 499,00 m², confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 148 I, de Nascente com Lote 145 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 147 I – com a área de 445,90 m², confrontando de Norte com Lote 145 I, de Sul com Lote 149 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 148 I, destinado a

indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 148 I – com a área de 450,00 m2, confrontando de Norte com Lote 146 I, de Sul com Lote 150 I, de Nascente com Lote 147 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 149 I – com a área de 450,00 m2, confrontando de Norte com Lote 147 I, de Sul com Lote 151 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 150 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 150 I – com a área de 450,00 m2, confrontando de Norte com Lote 148 I, de Sul com Lote 152 I, de Nascente com Lote 149 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 151 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 149 I, de Sul com Lote 153 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 152 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 152 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 150 I, de Sul com Lote 154 I, de Nascente com Lote 151 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 153 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 151 I, de Sul com Lote 155 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 154 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 154 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 152 I, de Sul com Lote 156 I, de Nascente com Lote 153 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----
----- Lote n.º 155 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 153 I, de Sul com Lote 157 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 156 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 156 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 154 I, de Sul com Lote 158 I, de Nascente com Lote 155 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 157 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 155 I, de Sul com Lote 159 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 158 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 158 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 156 I, de Sul com Lote 160 I, de Nascente com Lote 157 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 159 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 157 I, de Sul com Lote 161 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 160 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 160 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 158 I, de Sul com Lote 162 I, de Nascente com Lote 159 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 161 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 159 I, de Sul com Lote 163 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 162 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 162 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 160 I, de Sul com Lote 164 I, de Nascente com Lote 161 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 163 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 161 I, de Sul com Lote 165 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 164 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 164 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 162 I, de

Sul com Lote 166 I, de Nascente com Lote 163 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 165 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 163 I, de Sul com Lote 167 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 166 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 166 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 164 I, de Sul com Lote 168 I, de Nascente com Lote 165 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 167 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 165 I, de Sul com Lote 169 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 168 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 168 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 166 I, de Sul com Lote 170 I, de Nascente com Lote 167 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 169 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 167 I, de Sul com Lote 171 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 170 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 170 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 168 I, de Sul com Lote 172 I, de Nascente com Lote 169 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 171 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 169 I, de Sul com Lote 173 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 172 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 172 I – com a área de 500,00 m², confrontando de Norte com Lote 170 I, de Sul com Lote 174 I, de Nascente com Lote 171 I e de Poente com Via Pública, destinado a

indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 173 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 171 I, de Sul com Lote 175 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 174 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 174 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 172 I, de Sul com Lote 176 I, de Nascente com Lote 173 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 175 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 173 I, de Sul com Lote 177 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 176 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 176 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 174 I, de Sul com Lote 178 I, de Nascente com Lote 175 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 177 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 175 I, de Sul com Lote 179 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 178 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 178 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 176 I, de Sul com Lote 180 I, de Nascente com Lote 177 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 179 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 177 I, de Sul com Lote 181 I, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 180 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 180 I – com a área de 500,00 m2, confrontando de Norte com Lote 178 I, de Sul com Lote 182 I, de Nascente com Lote 179 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso.-----

----- Lote n.º 181 I – com a área de 490,00 m2, confrontando de Norte com Lote 179 I, de Sul com Via Pública, de Nascente com Via Pública e de Poente com Lote 182 I, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Lote n.º 182 I – com a área de 490,00 m2, confrontando de Norte com Lote 180 I, de Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 181 I e de Poente com Via Pública, destinado a indústria, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração / Rectificação do Alvará do Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, nos termos propostos. -----

----- Saiu da sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro. -----

----- **2.2.3. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0201-2010 - PROPOSTA DE ASSINATURA DE PROTOCOLO - ESTÁGIO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO.** -----

----- Foi presente a informação n.º 71, datada de 24/03/2010, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos, a remeter o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Taipa – Organização Cooperativa para o Desenvolvimento Integrado do Concelho de Odemira e o Município de Odemira, no âmbito da realização de um estágio curricular em contexto de trabalho na área de Turismo Ambiental e Rural, pela formanda Susana Isabel Nascimento Campos. -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos, bem como a concessão de plenos poderes ao Senhor Presidente José Alberto Candeias Guerreiro, para outorgar o referido contrato em representação do Município. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, bem como conceder plenos poderes ao Senhor Presidente José Alberto Candeias Guerreiro, para outorgar o referido contrato em representação do Município. -----

----- Voltou a entrar na sala o Senhor Vereador Hélder António Guerreiro. -----

----- **2.3. - DEPARTAMENTO TÉCNICO**-----

----- **2.3.1. - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**-----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0217-2010 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES, LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/03/2010 E 29/03/2010, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19/11/2009, E DA SENHORA VEREADORA COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO SUB-DELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS N.º 389/2009/P, DATADO DE 20/11/2009.-----

----- Proc. Nº 15 - Ano - 1998 - Req. Josef August Govert - Local da obra - Misericórdia de Baixo. - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedindo o adiamento da data de vistoria para data posterior. -----

----- Proc. Nº 35 - Ano - 2008 - Req. Dina Margarida dos Santos Duarte - Local da obra - Loteamento Municipal lote 59 - São Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Emissão de Autorização de Utilização. -----

----- Proc. Nº 171 - Ano - 2008 - Req. Prótea Ibérica, Produção e Comercialização de Flores, Lda - Local da obra - Fontelhinha - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Entrega do Projecto de Arquitectura. -----

----- Proc. Nº 68 - Ano - 2007 - Req. Marco António da Conceição Fachadas - Local da obra - Cavaleiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção de Elementos -----

----- Proc. Nº 92 - Ano - 2008 - Req. Maria Eugénia Duarte Salvador - Local da obra - Loteamento Municipal de S. Miguel, lote 1 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de

Prorrogação do Prazo da Licença de Obras.-----
----- Proc. Nº 349 - Ano - 2005 - Req. ARTSPACE, Turismo Rural, Lda. - Local da obra -
Moinho da Garraza - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Pedido de Prorrogação da Licença
Especial de Acabamentos.-----
----- Proc. Nº 10 - Ano - 2005 - Req. Caetano José Soares Duarte - Local da obra -
Cabecinho - Largo do Comércio, Nº 2 - Almogrove - Freguesia - Longueira-Almogrove -
Assunto - Exposição.-----
----- Proc. Nº 92 - Ano - 2008 - Req. Maria Eugénia Duarte Salvador - Local da obra -
Loteamento Municipal de S. Miguel, lote 1 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção
Elementos.-----
----- Proc. Nº 469 - Ano - 2007 - Req. Steve Hancock - Local da obra - Monte da Boavista -
Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Junção Elementos.-----
----- Proc. Nº 272 - Ano - 2009 - Req. Maria Isabel Guerreiro - Local da obra - lote 40 -
Loteamento Municipal de Amoreiras-Gare - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto
- Comunicação Prévia para a Construção de Uma Casa de Habitação.-----
----- Proc. Nº 260 - Ano - 2007 - Req. Alfredo Lucas Emídio - Local da obra - Corte
Malhão - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Construção de um Muro de
Vedação.-----
----- Proc. Nº 19 - Ano - 2007 - Req. Eduardo Miquelino Correia - Local da obra -
Arneirinhos dos Pinheiros da Carreira - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção
de Elementos - Termos de Responsabilidade.-----
----- Proc. Nº 261 - Ano - 2009 - Req. Delicias da Floresta, Lda - Local da obra - Relva
Grande - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Construção de Um Armazém Agrícola.-----
----- Proc. Nº 375 - Ano - 1988 - Req. Monte Carvalhal da Rocha - Turismo no Meio Rural
Lda - Local da obra - Monte do Carvalhal da Rocha - Freguesia - S.Teotónio - Assunto -

Pedido de Esclarecimentos Acerca de Construções na Área do Parque de Campismo. -----

----- Proc. Nº 1 - Ano - 2003 - Req. Emanuel Ramos Duarte - Local da obra - Largo Miramar - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Renovação de Ocupação de Via Publica – Esplanada.-----

----- Proc. Nº 54 - Ano - 2003 - Req. Drogaria Graça - António Maria, Herdeiros - Local da obra - Rua Sousa Prado, 9-A - Odemira - Freguesia - Salvador - Assunto - Ocupação de Via Pública – Expositores. -----

----- Proc. Nº 294 - Ano - 2009 - Req. Leonel Pereira Sobral - Local da obra - Herdade da Flor do Bejo, Salvador - Freguesia - Salvador - Assunto - Licença Administrativa para Construção de Um Casão Agrícola.-----

----- Proc. Nº 201 - Ano - 2008 - Req. Palimargest Administração e Consultoria, S.A. - Local da obra - Herdade do Zambujeiro - Freguesia - Salvador - Assunto - Junção ao Processo da Declaração da Anet. -----

----- Proc. Nº 94 - Ano - 2009 - Req. Fernando Martins Guerreiro - Local da obra - Campo Redondo - Freguesia - Colos - Assunto - Ampliação de Uma Casa de Habitação. -----

----- Proc. Nº 312 - Ano - 2009 - Req. Odd Hogset - Local da obra - Pereiras-Gare - Freguesia - Pereiras-Gare - Assunto - Renovação e Aprovação do Projecto de Alterações. -----

----- Proc. Nº 8 - Ano - 2009 - Req. LURIBEL, Unipessoal Lda - Local da obra - Quinta de Santo António, Santa Maria - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Pedido de Averbamento do Processo. -----

----- Proc. Nº 46 - Ano - 2010 - Req. Marcilio Barbara de Sousa Martins - Local da obra - Bemposta - S.Teotónio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Licença Administrativa para Construção de Uma Garagem. -----

----- Proc. Nº 164 - Ano - 2009 - Req. Michael Ramos Figueirinhas - Local da obra - Pedreneiras - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Informação Prévia Para Construção. -----

----- Proc. Nº 42 - Ano - 2010 - Req. Filipa Alexandra da Silva Viana - Local da obra - Loteamento Municipal de Boavista dos Pinheiros, lote n.º6 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de Informação Prévia para Construção de Uma Casa de Habitação. -----

----- Proc. Nº 186 - Ano - 2008 - Req. Volodymyr Drabovskyy - Local da obra - Quinta da Charneca do Deserto, 18 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de Averbamento do Técnico Autor do Projecto de Arquitectura. -----

----- Proc. Nº 172 - Ano - 2009 - Req. Jorge Manuel Bento Silva - Local da obra - Rua da Estação, Aldeia das Amoreiras - Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Proc. Nº 35 - Ano - 2010 - Req. Novidades-Xiaoxin, Unipessoal, Lda. - Local da obra - Av. Poole da Costa, 2 - Freguesia - Salvador - Assunto - Demolição e Reconstrução de Um Comércio a Retalho. -----

----- Proc. Nº 164 - Ano - 2009 - Req. Michael Ramos Figueirinhas - Local da obra - Pedreneiras - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Informação Prévia para Construção. -----

----- Proc. Nº 38 - Ano - 2010 - Req. Hendrikus Hubertina Johannes Steyns - Local da obra - Cabaços - Freguesia - Relíquias - Assunto - Informação Prévia para Ampliação de Uma Moradia. -----

----- Proc. Nº 286 - Ano - 2009 - Req. Francisco Dores Figueira - Local da obra - Rua de Relíquias, 30 - Freguesia - Colos - Assunto - Junção da Ficha de Segurança Contra Incêndios. --

----- Proc. Nº 320 - Ano - 2009 - Req. Congregação das Oblatas do Divino Coração - Local da obra - Boavista dos Pinheiros, lote 67A - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Proc. Nº 9 - Ano - 2010 - Req. Joaquim Manuel Encarnação - Local da obra - Ferragial do Jogo da Bola - Freguesia - Salvador - Assunto - Vistoria de Propriedade Horizontal - Exposição. -----

----- Proc. Nº 2 - Ano - 2010 - Req. Fortes Opções, Lda - Local da obra - Zambujeiros - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Licenciamento de Operação de Loteamento. -----

----- Proc. Nº 108 - Ano - 2009 - Req. QCA - Consultores de Engenharia, Soc.Unp. Lda - Local da obra - Monte das Valas - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Pedido de Prorrogação do Prazo. -----

----- Proc. Nº 168 - Ano - 2007 - Req. Maria Vitória Ramos - Local da obra - Rua Mira Mar, nº14 - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Junção de Elementos referente ao Projecto de Interiores - Legalização de Um Café/Restaurante. -----

----- Proc. Nº 192 - Ano - 2009 - Req. Filipe Sobral Mogo Lourenço - Local da obra - Rua do Barreiro n.º1-3 - Freguesia - Relíquias - Assunto - Pedido de Prorrogação do Prazo da Licença. -----

----- Proc. Nº 394 - Ano - 2006 - Req. José Carvalho Lavrador - Local da obra - Rua da Saudade n.º 35-A. - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Prorrogação Prazo Licença/Autorização.-----

----- Proc. Nº 21 - Ano - 2008 - Req. Noémia Maria Silvestre - Local da obra - Rua Oito de Março, Bairro Avó, lote 7 - Freguesia - São Luís - Assunto - Legalização de Um Muro de Vedação-Exposição.-----

----- Proc. Nº 203 - Ano - 2003 - Req. LIDL & Companhia - Local da obra - Carvalhal, Portas do Transval - Freguesia - Salvador - Assunto - Renovação de Publicidade de Um Totem Publicitário.-----

----- Proc. Nº 320 - Ano - 2009 - Req. Congregação das Oblatas do Divino Coração - Local da obra - Boavista dos Pinheiros, lote 67A - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Proc. Nº 86 - Ano - 2008 - Req. Marco António Soares Durães - Local da obra - Rua Velha do Barreiro,14 - Freguesia - Relíquias - Assunto - Junção Elementos - Aprovação das

Especialidades.-----
----- Proc. Nº 10 - Ano - 2008 - Req. Cooperativa Habitação Económica "11 de Março", Crl
- Local da obra - Bairro da Cooperativa - Edifício Sede - Freguesia - Salvador - Assunto -
Pedido de Orçamento das Taxas.-----
----- Proc. Nº 376 - Ano - 2008 - Req. Margit Ursula Schier - Local da obra - Barranquinho
- Freguesia - Salvador - Assunto - Pedido de Aprovação dos Projectos das Especialidades. -----
----- Proc. Nº 4 - Ano - 2010 - Req. Ilda Maria Martins Moreira - Local da obra - Diversos
Locais do Concelho - Assunto - Pedido de Colocação de Publicidade - Pendões e Faixas.-----
----- Proc. Nº 160 - Ano - 2009 - Req. Henricus Bernardus Ter Horst - Local da obra -
Herdade Loural - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Junção Elementos-----
----- Proc. Nº 288 - Ano - 2009 - Req. Faustino da Graça Guerreiro - Local da obra -
Algoceira, lote 117. - Freguesia - Salvador - Assunto - Junção de Elementos. -----
----- Proc. Nº 282 - Ano - 2009 - Req. Francisco Pires Ramos Raposo - Local da obra -
Quinta da Areia,14 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Legalização de Um Anexo. --
----- Proc. Nº 37 - Ano - 2010 - Req. Jorge Manuel Rodrigues Vaz Moreno - Local da obra
- Cerro do Moinho - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção Elementos. -----
----- Proc. Nº 95 - Ano - 2009 - Req. Claude Paul Franz René Dehneffe - Local da obra -
Moita - Freguesia - Sabóia - Assunto - Apresentação do Termo de Responsabilidade de
Coordenador de Projectos de Especialidades.-----
----- Proc. Nº 445 - Ano - 2006 - Req. Vítor José Pereira Moya - Local da obra - Rua do
Sol, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Prorrogação Prazo
Licença/Autorização. -----
----- Proc. Nº 9 - Ano - 2010 - Req. Joaquim Manuel Encarnação - Local da obra - Ferragial
do Jogo da Bola - Freguesia - Salvador - Assunto - Vistoria de Propriedade Horizontal-
Exposição.-----

----- Proc. Nº 2 - Ano - 2005 - Req. Fernando Loução Medeiros Ramos - Local da obra - Rua Carlos Maia, N.º2 - Colos - Freguesia - Colos - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Proc. Nº 345 - Ano - 2008 - Req. Katharina Scholmeyer-Appel - Local da obra - Vale de El-Reizinho - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Legalização de Uma Moradia. -----

----- Proc. Nº 544 - Ano - 2006 - Req. Pedro Manuel Neves Fialho Dores - Local da obra - Rua Custódio Brás Pacheco, 3 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de dispensa de Vistoria para Emissão do Alvará de Autorização de Utilização. -----

----- Proc. Nº 8 - Ano - 2010 - Req. Luís Filipe de Almeida Ribeiro de Menezes - Local da obra - Caiada de Baixo - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Certidão de destaque Rústico. -----

----- Proc. Nº 1 - Ano - 2010 - Req. Gordon David Hobster - Local da obra - Telhares - Freguesia - Pereiras-Gare - Assunto - Pedido de Certidão de Compropriedade. -----

----- Proc. Nº 225 - Ano - 2007 - Req. João José Mira da Silva Pais - Local da obra - Loteamento do Barranquinho, lote 6. - Freguesia - São Luís - Assunto - Prorrogação do Prazo da Licença.-----

----- Proc. Nº 10 - Ano - 2010 - Req. TEGAEL - Telecomunicações, Gás e Electricidade, S.A - Local da obra - Sobralinho de Baixo e Vale Cercas - Freguesia - Sabóia - Assunto - Instalação de Infra-Estruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações.-----

----- Proc. Nº 294 - Ano - 2008 - Req. Monte Samoqueiro - Sociedade Animação Turística da Costa Vicentina Unip, Lda. - Local da obra - Samoqueiro - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Recuperação e Ampliação de Uma Habitação para Turismo na Modalidade Casa de Campo. --

----- Proc. Nº 72 - Ano - 2009 - Req. Casa Virtual - Compra e Venda de Imóveis, Lda - Local da obra - Arrifóias - Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Certidão nos termos do n.º 1 artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23/06.-----

----- Proc. Nº 300 - Ano - 1998 - Req. Vera Lúcia Silva António - Local da obra -

Loteamento do Atanázio, lote 73 - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Exposição - Pedido de Prorrogação do Prazo de Audiência Prévia. -----

----- Proc. Nº 1 - Ano - 2010 - Req. Fernando Salvador Maria - Local da obra - Atanázio - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Certidão de Teor da Conservatória. -----

----- Proc. Nº 190 - Ano - 2003 - Req. Patrocínia Maria Patrício - Local da obra - Rua José António Gonçalves, 44 - Longueira. - Freguesia - Longueira-Almograve - Assunto - Renovação de Ocupação de Via Pública – Toldo. -----

----- Proc. Nº 330 - Ano - 2006 - Req. Maria de Lurdes Simões Marante - Local da obra - Travessa da Bemposta n.º6 - - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de dispensa de Vistoria para Licença de Habitação. -----

----- Proc. Nº 12 - Ano - 2010 - Req. Joaquim do Nascimento Alves Monteiro - Local da obra - Rua Guilherme Gomes Fernandes, Nº11 - Odemira - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Pedido de Vistoria para Emissão da Certidão de dispensa de Autorização de Utilização. -----

----- Proc. Nº 169 - Ano - 2009 - Req. Maria Manuela Loução Simões da Silva Graça - Local da obra - Herdade da Corte Pinheiro - Freguesia - São Luís - Assunto - Junção de Elementos. -----

----- Proc. Nº 5 - Ano - 2010 - Req. Manuel António Jacinto - Local da obra - Bom Sítio - Freguesia - Sabóia - Assunto - Pedido de Prorrogação do Prazo para Entrega de Documentos. --

----- Proc. Nº 312 - Ano - 2008 - Req. Rosendo Manuel Martins - Local da obra - Loteamento Industrial Quinta do Gato, lote 14. - Freguesia - Salvador - Assunto - Licenciamento Projecto Legalização de Uma Oficina de Electricista Auto.-----

----- Proc. Nº 93 - Ano - 2009 - Req. Santa Casa da Misericórdia de Odemira - Local da obra - Quinta do Lobato - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Prorrogação Entrega Especialidades - Emissão Alvará. -----

----- Proc. Nº 13 - Ano - 2010 - Req. Rosinda Dâmaso Ferreira da Silva - Local da obra -

Monte Novo das Alpenduradas - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Pedido de Vistoria para a Concessão da Certidão de dispensa de Autorização de Utilização. -----

----- Proc. Nº 58 - Ano - 2009 - Req. Ana Isabel Gonçalves Bernardo Calapez - Local da obra - Fiais, Lot. Municipal Boavista dos Pinheiros, lote 61-D - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Prorrogação do Prazo de Construção. -----

----- Proc. Nº 95 - Ano - 2008 - Req. Sérgio Manuel Fernandes Alves - Local da obra - Monte Novo da Cruz - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Prorrogação do Prazo do Alvará de Licença de Obras. -----

----- Proc. Nº 1 - Ano - 2010 - Req. Câmara Municipal Portel - Local da obra - - Assunto - Pedido de Autorização para Colocação de Pendões na Área Geográfica do Município Odemira.

----- Proc. Nº 9 - Ano - 2006 - Req. Hugo Miguel Candeias Alexandre - Local da obra - Rua João Pedro da Costa, 11 - Freguesia - Zambujeira Do Mar - Assunto - Renovação da Licença de Toldo. -----

----- Proc. Nº 190 - Ano - 2004 - Req. Maria Fernanda Martins Lameiros - Local da obra - Monte da Orada - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Fotocópias do Processo de Construção de Balneários Colectivos, para servir um Centro de Medicinas Naturais a instalar nos Montes existentes. -----

----- Proc. Nº 9 - Ano - 2006 - Req. Hugo Miguel Candeias Alexandre - Local da obra - Rua João Pedro da Costa, 11 - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Renovação da Licença de Esplanada. -----

----- Proc. Nº 54 - Ano - 2010 - Req. António Maria Viana - Local da obra - Cabecinho Almogrove - Freguesia - Longueira - Almogrove - Assunto - Licença Administrativa - Aprovação do Pedido de Licenciamento para Alteração de uso. -----

----- Proc. Nº 2 - Ano - 2004 - Req. José Manuel Gonçalves Bernardo - Local da obra - Concelho de Odemira - Assunto - Junção de Elementos referente à Renovação de Inscrição de

Técnico na Câmara Municipal. -----
----- Proc. Nº 204 - Ano - 2008 - Req. Dário Miguel Duarte Ferreira - Local da obra -
Malhada Velha - Relva Grande - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Informação Prévia de
Construção – Exposição. -----
----- Proc. Nº 235 - Ano - 2008 - Req. Dominant Force Lda - Local da obra - Selão da Eira
- Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Averbamento Novo Proprietário. -----
----- Proc. Nº 14 - Ano - 2003 - Req. João Geraldés Ramos - Local da obra - Rua do
Moinho de Vento, lote 23 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Renovação
de Licença de Ocupação de Via Pública – Toldo. -----
----- Proc. Nº 55 - Ano - 2010 - Req. Arménio Vitorino Gonçalves - Local da obra - Rua 25
de Abril, Pereiras Gare - Freguesia - Pereiras-Gare - Assunto - Alteração de uso de um
Estabelecimento para Café/Snack Bar. -----
----- Proc. Nº 212 - Ano - 2003 - Req. LIDL & Companhia - Local da obra - Carvalhal,
Portas de Transval - Freguesia - Salvador - Assunto - Cancelamento dos dois Painéis
Publicitários. -----
----- Proc. Nº 177 - Ano - 2009 - Req. Troviscais, Actividades Turísticas do Alentejo,
Unipessoal, Lda. - Local da Obra - Monte Novo dos Troviscais - Freguesia - São Luís -
Assunto - Pedido de Cópias do Enquadramento no PDM. -----
----- Proc. Nº 334 - Ano - 2008 - Req. Maria da Luz Rosa Cuco Silva - Local da obra -
Loteamento Municipal Amoreiras - Gare, lote 41 - Freguesia - São Martinho das Amoreiras -
Assunto - Entrega de Telas Finais. -----
----- Proc. Nº 237 - Ano - 2009 - Req. Luís Filipe Chaveiro - Local da obra - Cerca da
Soalheira - Freguesia - São Luís - Assunto - Prorrogação para entrega dos Projectos de
Especialidade referentes à Construção de Uma Moradia Unifamiliar. -----
----- Proc. Nº 197 - Ano - 2009 - Req. RIT Mediação de Seguros Unipessoal, Lda. - Local

da obra – Loteamento Corte Pinheiro, lote 4 - Freguesia - São Luís - Assunto - Pedir Elementos. -----

----- Proc. Nº 313 - Ano - 2005 - Req. Rogério Leal & Filhos, S.A - Local da obra - Herdade do Vale da Casca – Estrada Municipal 532 - Freguesia - São Luís - Assunto - Resposta ao Ofício 002894/10.-----

----- Proc. Nº 453 - Ano - 1997 - Req. Manuel Dimas Duarte - Local da obra - Rua das Morenas - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Nova Vistoria por já estarem corrigidas as deficiências. -----

----- Proc. Nº 213 - Ano - 2005 - Req. Maria José Penetra Campos de Carvalho - Local da obra - Herdade do Zambujeiro - Freguesia – Longueira - Almogrove - Assunto - Adiar a Vistoria de Classificação Turística. -----

----- Proc. Nº 115 - Ano - 2009 - Req. Manuel da Silva Nobre - Local da obra - Bemposta, E.N. 123, N.º 29 - Freguesia - Salvador - Assunto - Junção de Elementos.-----

----- Proc. Nº 1 - Ano - 2010 - Req. Sud Aventura - Animação Turística, Lda - Local da obra - Rua Custódio Brás Pacheco, Vila Nova de Milfontes - Assunto - Pedido de estacionamento para Bicicletas. -----

----- Proc. Nº 135 - Ano - 2007 - Req. António Manuel Oliveira Rita Viana - Local da obra - Rua Nossa Senhora do Mar - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto – Exposição. -----

----- Proc. Nº 173 - Ano - 2009 - Req. Manuel Soares Maria - Local da obra - Valinhos - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Pedido de Informação Prévia para remodelação e ampliação de uma habitação unifamiliar destinada a Turismo da Natureza.-----

----- Proc. Nº 94 - Ano - 2009 - Req. Fernando Martins Guerreiro - Local da obra - Campo Redondo - Freguesia - Colos - Assunto - Junção ao Processo de peças em falta.-----

----- Proc. Nº 190 - Ano - 2009 - Req. José Maria Pacheco - Local da obra - Rua da

Saudade, n.º 26. - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Junção dos termos de responsabilidade de Vistorias Técnicas. -----

----- Proc. Nº 34 - Ano - 2009 - Req. Miguel Porfírio Soares Reis - Local da obra - lote 78 do Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Prorrogação do Prazo da Comunicação Prévia de Obras de Construção.-----

----- Proc. Nº 16 - Ano - 2010 - Req. Maria Fernanda Resende Alão Neves Caçador - Local da obra - Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Vistoria Casas Antigas. -----

----- Proc. Nº 103 - Ano - 2009 - Req. Rogério da Conceição Serro - Local da obra - Craveira - Freguesia - Salvador - Assunto - Pedido de Prorrogação do Prazo - Pedido de Informação Prévia para Reabilitação e Ampliação de Edifício existente e Construção e Apoio Agrícola. -----

----- Proc. Nº 207 - Ano - 2009 - Req. Gemusering Portugal - Produção Hortícola, Lda. - Local da obra - Várzea dos Porcos - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Instalação de Um Estaleiro. -----

----- Proc. Nº 403 - Ano - 2007 - Req. Ana Isabel dos Reis Jacinto Paulino - Local da obra - Bemposta - Freguesia - Salvador - Assunto - Prorrogação do Prazo para Solicitar Autorização de Utilização.-----

----- Proc. Nº 110 - Ano - 2007 - Req. Nélia Maria Guerreiro - Local da obra - Moinho Velho - Loteamento da Junta de Freguesia - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Prorrogação do prazo para Cumprimento de Notificação.-----

----- Proc. Nº 387 - Ano - 2007 - Req. Arthur Edward Tiffany - Local da obra - Salgadoinho - Freguesia - S.Teotónio - Assunto - Demolição e Reconstrução de Uma Habitação - Exposição

----- Proc. Nº 12 - Ano - 2002 - Req. Manuel Maria Marques - Local da obra - Quinta da Charneca do Deserto - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Pedido de Prorrogação

do Prazo das Obras de Urbanização por mais seis meses. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- **2.3.2. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0199-2010 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO ARRANJO URBANO DO LARGO DA EIRA DA LAGOA - COLOS. -----

----- Foi presente a informação nº 141 datada de 17/03/2010, onde informa que o projecto da empreitada em epígrafe, prevê a plantação de árvores da espécie “ Populos Nigra”, vulgarmente designada por choupo. Constatou-se, que esta espécie não é a mais indicada porque na época da floração, lança para o ar um elemento plumoso que é comum causar incomodo aos transeuntes, tendo que ser substituída por outra espécie. -----

----- Face ao exposto, verifica-se que esta substituição resulta de uma mais valia de 345 € (Trezentos e Quarenta e Cinco Euros). Assim, os trabalhos a mais na presente empreitada importam agora em 35.090,05€ (Trinta e Cinco Mil, Noventa Euros e Cinco Cêntimos), o que representa 5,4% do valor da mesma, sendo inferior a 15% pelo que dispensa o estudo prévio previsto no nº 3 do artigo 45.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março. -----

----- Propõe-se assim a aprovação da alteração ao projecto das árvores da espécie choupo por freixo e a aprovação dos trabalhos a mais e dos novos preços unitários propostos. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração com a substituição dos Choupos por freixos e dos novos preços, nos termos propostos. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0208-2010 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DA RIBEIRA DO SEISSAL - TRABALHOS A MAIS, TRABALHOS A MENOS E VALOR DO CONTRATO ADICIONAL. -----

----- Foi presente a informação nº129/2010, datada de 12 de Março de 2010, em

conformidade com a deliberação de Câmara de 04/03/2010 referente ao concurso para a execução da obra em assunto procedeu-se a uma melhor fundamentação do mesmo, dando conhecimento que se verificou a necessidade de execução de alguns trabalhos a mais, enquadrando-se os mesmos no ponto 1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, sendo destinados à realização da mesma empreitada em assunto. -----

----- Os trabalhos a mais referidos no mapa em anexo à informação, são agrupados no mesmo de acordo com a razão da sua necessidade, que seguidamente se transcreve: -----

----- - Trabalhos a mais necessários à conclusão do projecto de execução;-----

----- - Trabalhos a mais de ampliação da rede de drenagem de esgotos domésticos e pavimentação;-----

----- Justifica ainda cada um dos trabalhos referidos pela razão da sua necessidade e o respectivo valor: -----

----- - Trabalhos a mais necessários à conclusão do projecto de execução, no valor total de 101.530,47 € (cento e um mil, quinhentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos);-----

----- - Trabalhos a mais de ampliação da rede de drenagem de esgotos domésticos e pavimentação, no valor total de 52.059,47 € (cinquenta e dois mil, cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos);-----

----- Informa também, que o empreiteiro apresentou ainda soluções variantes em material pré-fabricado, para o reservatório elevado e estação elevatória de água de abastecimento, as quais respeitam o projecto inicial e das mesmas resultaram menores valias.-----

----- Relativamente aos trabalhos a menos, importa referir que foram considerados os seguintes trabalhos: -----

----- - menor valia estação elevatória de abastecimento de água 7.484,17 € (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos);-----

----- - menor valia reservatório 16.844,29 € (dezasseis mil, oitocentos e quarenta e quatro

euros e vinte e nove cêntimos);-----

----- - trabalhos da Etar 109.758,39 € (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos);-----

----- Totalizando assim o valor de 134.086,85 € (cento e trinta e quatro mil, oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), de Trabalhos a Menos.-----

----- Informa ainda que a percentagem total de trabalhos a mais na presente obra é de 24,90 % do valor da adjudicação, pelo que sendo esta percentagem superior a 15% seria necessário efectuar o estudo previsto no ponto 2 do artigo 45.º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março, contudo o ponto 3 do mesmo artigo refere que o mesmo estudo poderá ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa, atendendo ao valor da mesma.-----

----- Em face do exposto propõe-se, a dispensa do estudo previsto no ponto 2 do artigo 45.º do Decreto-lei 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o ponto 3 do mesmo artigo do referido diploma, a aprovação dos novos preços unitários dos trabalhos de natureza diferente da contratual e da execução dos trabalhos a mais constantes no Mapa de Trabalhos a Mais, a aprovação do valor de 153.589,94 € (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), para o 1º contrato adicional ao contrato inicial da empreitada, a aprovação dos Trabalhos a Menos, a aprovação das alterações efectuadas ao projecto relativas, às alterações propostas pelo empreiteiro referentes ao reservatório elevado e estação elevatória de abastecimento de água com soluções em material pré-fabricado. -----

----- Propõe-se para aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- **2.3.3. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0202-2010 - TOPONÍMIA DA BOAVISTA DOS PINHEIROS.**-----

----- Foi presente a informação n.º 153/2010, datada de 10 de Março de 2010, proveniente

da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento que durante o período de audiência pública, foi apresentada nesta Câmara um ofício da parte da Junta de Freguesia da Boavista dos Pinheiros, datado de 26 de Janeiro de 2010, dando conta que o nome “Beco do Vale Pino” que consta no referido processo de toponímia está incorrecto, devendo ser substituído por “Beco do Vale Pepino”. -----

----- Realizada a devida análise, e efectuada a correcção conforme sugerida pela Junta de Freguesia, propõe-se que seja aprovado em definitivo o referido processo toponímico, bem como seja informado o Gabinete de Informação e Relações Públicas deste Município da aprovação da referida toponímia, e que se inicie o processo de aquisição das placas toponímicas. -----

----- Propõe-se que seja aprovada a correcção nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a correcção nos termos propostos. -----

----- 2 - ASSUNTO N.º 0206-2010 - NUMERAÇÃO POLICIAL NA RUA DO POÇO EM S. TEOTÓNIO. -----

----- Foi presente a informação n.º 192/2010, datada de 23 de Março de 2010, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, através da qual dá conhecimento da solicitação por parte do Senhor Miguel Costa Oliveira, para ser atribuído ao seu prédio sito na Rua do Poço na Vila de S. Teotónio, o respectivo número de polícia. -----

----- A fim de se proceder à respectiva atribuição, efectuou-se o levantamento e estudo da numeração policial de todo o arruamento onde o prédio está localizado, conforme consta na tabela anexa à informação atrás mencionada, sendo de referir que só irá ser necessário proceder a uma alteração à numeração existente, nomeadamente, o n.º 25 passará a ser o n.º 24, isto porque não pode existir números pares e ímpares num só lado do arruamento. -----

----- Mais informa que o critério usado para a atribuição não vai contra o actual

Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia nem contra o projecto de alteração que está em estudo. -----

----- Propõe-se que o assunto seja apreciado e deliberado nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 3 - ASSUNTO N.º 0211-2010 - EXECUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR EM LUZIANES-GARE - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA. -----

----- Foi presente a informação n.º 204/2010, datada de 26 de Março de 2010, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento que para efeitos do disposto no artigo 178.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e disposições do caderno de encargos, propõe-se, salvo melhor opinião, que sejam designados como representantes do dono da obra para a fiscalização da empreitada acima referida, os seguintes técnicos:-----

----- - O Eng.º Civil – Francisco José Martins Gomes;-----

----- - A Eng.ª Civil – Isabel Luísa Cirne Trigo; -----

----- - O Fiscal Municipal – Manuel Mamede Fonseca Teles. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como Coordenador da Fiscalização, o Engenheiro Francisco Gomes, nos termos propostos.-----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0212-2010 - ACTUALIZAÇÃO DO CADASTRO DA REDE VIÁRIA. -----

----- Foi presente a informação n.º 117/2010, datada de 22 de Fevereiro de 2010, proveniente da Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, dando conhecimento que no sentido de cadastrar todas as Estradas e Caminhos Municipais do Concelho de Odemira, procedeu-se o mais detalhadamente possível, à elaboração de um mapa onde constam todos os traçados das Estradas e Caminhos Pavimentados, Caminhos Municipais terraplanados, previstos com ou sem

projecto e respectivas distâncias.-----

----- Com este mapa, pretende-se corrigir algumas situações relacionadas com os Caminhos Vicinais, nomeadamente o Caminho Vicinal (CV) 1-20, que anteriormente estava representado a tracejado, representando um caminho em terra batida, mas que actualmente já está representado em traço contínuo (caminho pavimentado), e a inclusão dos seguintes caminhos que já estão há algum tempo pavimentados e não constavam neste cadastro: CV 1-28, CV 1-27 e o antigo CV-3, actualmente CV 1-26.-----

----- Mais informa que com a presente actualização, propõe-se que o troço do Caminho Municipal (CM) 1229 com a extensão de 700m, que vai desde a EN 120 até à entrada do pontão situado junto ao campo de futebol da Boavista dos Pinheiros, seja retirado ao CM 1229, uma vez que foi indevidamente incluído no cadastro aprovado em Reunião de Câmara realizada em 20 de Julho de 2006. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- **2.3.4. - DIVISÃO DE AMBIENTE**-----

----- 1 - ASSUNTO N.º 0189-2010 - RAMAIS DE LIGAÇÃO ÀS REDES PÚBLICAS DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO CENTRO DE DIA DE VILA NOVA DE MILFONTES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DOS RAMAIS DE LIGAÇÃO SOLICITADOS.-----

----- Foi presente a informação n.º 109/2010, datada de 15/03/2010, elaborada pela Divisão de Ambiente, a informar relativamente ao requerimento apresentado, através de ofício n.º 35, datado de 08/03/2010, pela Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes solicitando os ramais de ligação, às redes públicas de água de abastecimento, drenagem de águas residuais e drenagem de pluviais para o edifício do Centro de Dia de Milfontes, alegando

tratar-se de “uma instituição de cariz social, com estatuto de utilidade pública, que luta com grandes carências financeiras...”.

Informa ainda, que os orçamentos para os referidos ramais importam em 2.146,05 € (dois mil, cento e quarenta e seis euros e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor.

Face ao exposto remeter-se o assunto à Excelentíssima Câmara Municipal para aprovação da isenção das tarifas.

Propõe-se a aprovação da isenção do pagamento nos termos solicitados.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento com base no interesse público que prossegue a entidade requerente.

2 - ASSUNTO N.º 0213-2010 - RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ÁGUA PARA O PARQUE DE MERENDAS EM BARRAGEM DE FONTE CORCHO-BICOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO RAMAL SOLICITADO.

Foi presente a informação n.º 118/2010, datada de 23/03/2010, elaborada pela Divisão de Ambiente, a informar relativamente ao requerimento apresentado, através de ofício n.º 50, datado de 12/03/2010, pela Junta de Freguesia de Bicos, solicitando o ramal de ligação, à rede pública de água de abastecimento, para o Parque de Merendas, sito na Barragem de Fonte Corcho, em Bicos, bem como a isenção do pagamento do mesmo, visto tratar-se de “visto tratar-se de um Parque de Merendas, um lugar Público e de lazer, útil à população ...”.

Informa ainda, após a deslocação de um técnico ao local, a verificação da necessidade de construção de um ramal de ligação à rede numa extensão de 3 metros com o diâmetro de 1”, no citado Parque de Merendas.

Mais informa que o Orçamento para o referido ramal de ligação à rede pública foi apresentado em 03/03/2010, e importa em 292,42 € (duzentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

----- Face ao exposto propõe-se remeter o assunto à consideração da Excelentíssima Câmara para apreciação e deliberação.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento com base no interesse público que prossegue a entidade requerente. -----

----- **2.4. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- **2.4.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0188-2010 - CONTESTAÇÃO DA DECISÃO DE INELEGIBILIDADE DO PROJECTO: "DA PALAVRA À HISTÓRIA" - PROGRAMA DE APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA.**-----

----- Foi presente a informação n.º212, datada de 02 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que, na sequência da deliberação da Exma. Câmara Municipal, a 21 de Janeiro de 2010, onde foi aprovado por unanimidade (no âmbito do projecto de regulamento do Programa de Apoio à Comunidade Educativa) a atribuição de subsídios a cinco projectos e a exclusão de três, foi remetida ao Município uma contestação à decisão tomada no que respeita ao projecto “Da palavra à História” apresentada pelo Agrupamento Horizontal de Vila Nova de Milfontes/S.Luís.-----

----- Informa ainda, que foi efectuada a reanálise do processo, considerando-se que se deve manter a decisão da Exma. Câmara Municipal.-----

----- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara mantenha a deliberação da reunião de 21 de Janeiro de 2010.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto para melhor apreciação numa próxima reunião do executivo.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0203-2010 - PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.**-----

----- Foi presente a informação nº 243, datada de 12 de Fevereiro de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, informando que decorrente da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, “ Os municípios que à data de entrada em vigor da presente lei não se encontrem dotados de um conselho municipal de juventude devem proceder à sua instituição, nos termos da presente lei, no prazo máximo de seis meses.” (n.º2 do artigo 27.º). Em cumprimento do exposto, somos a apresentar o projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Odemira. -----

----- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove o projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Odemira, o remeta à Excelentíssima Assembleia Municipal e conseqüente publicação em Diário da República, em conformidade com o artigo 25º da Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, bem como remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.---

----- 3 - **ASSUNTO N.º 0204-2010 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS.**-----

----- Foi presente a informação nº 238, datada de 11 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura informando que, no âmbito da acção social escolar foram remetidos aos serviços de educação novos pedidos de auxílios económicos, que após análise verificaram-se as seguintes situações: -----

----- -a aluna Marlene Martins Carvalho Teixeira, a frequentar a EB1 de S. Teotónio, reúne as condições para atribuição de escalão A, beneficiando de material escolar e alimentação; -----

----- -os alunos Paviel Caraus e Maria Caraus, a frequentarem a EB1 de S. Miguel, reúnem as condições para atribuição de escalão B, beneficiando de material escolar e alimentação; -----

----- -a aluna Matilde Sofia Rodrigues Guerreiro, a frequentar o Jardim de Infância de S. Teotónio, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 19h do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Mafalda Alexandra Duarte da Silva Nunes, a frequentar o Jardim de Infância de S. Teotónio, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Martim Afonso Lourenço dos Reis, a frequentar o Jardim de Infância de Relíquias, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Daniel Silva Candeias, a frequentar o Jardim de Infância do Vale de Santiago, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Maria Rita Matos Silva Baltazar Costa, a frequentar o Jardim de Infância de Amoreiras-Gare, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Daniel Rodrigues Oliveira, a frequentar o Jardim de Infância de Amoreiras-Gare, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Eliana Raquel Guerreiro Afonso, a frequentar o Jardim de Infância de Colos, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Maria Leonor Batista Romão, a frequentar o Jardim de Infância de Colos, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Tiago Lourenço Costa Ramos, a frequentar o Jardim de Infância de Colos, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Luana Isabel Damas Gonçalves, a frequentar o Jardim de Infância de Colos,

não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Maria Margarida Delgado Gonçalves, a frequentar o Jardim de Infância de Colos, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Carolina Isabel Santos Romanito, a frequentar o Jardim de Infância de Colos, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Mariana Guerreiro Cunha Duarte, a frequentar o Jardim de Infância de S. Martinho das Amoreiras, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Marco Viegas Carrilho, a frequentar o Jardim de Infância de S. Martinho das Amoreiras, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Miguel Mendes Matias, a frequentar o Jardim de Infância de Vila Nova de Milfontes, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de prolongamento de horário até às 19h do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Mariana Félix Jacinto, a frequentar o Jardim de Infância de Vila Nova de Milfontes, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -as alunas Clara dos Santos Carvalho e Constança dos Santos Carvalho, a frequentarem o Jardim de Infância de Vila Nova de Milfontes, não beneficiam de qualquer escalão, no entanto, solicitaram o serviço de prolongamento de horário até às 19h do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Francisco Miguel Alves Mateus, a frequentar o Jardim de Infância de Vila

Nova de Milfontes, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 19h do qual pode beneficiar. -----

----- Cumpre informar que as novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os valores se encontram cobertos na cabimentação para o efeito.-----

----- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove a atribuição de escalão A à aluna Marlene Martins Carvalho Teixeira, a atribuição de escalão B aos alunos Paviel Caraus e Maria Caraus, bem como a autorização para usufruir do serviço de alimentação e prolongamento de horário aos alunos Matilde Guerreiro, Mafalda Nunes, Martim Reis, Daniel Candeias, Maria Rita Costa, Daniel Oliveira, Eliana Afonso, Maria Romão, Tiago Ramos, Luana Gonçalves, Maria Gonçalves, Carolina Romanito, Mariana Duarte, Marco Carilho, Miguel Matias, Mariana Jacinto, Clara Carvalho, Constança Carvalho e Francisco Mateus, de harmonia com o aprovado em reunião de Câmara de 04/06/2009 e com o disposto na alínea l) do nº 1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0209-2010 - JORNAL ESCOLAR "PAU DE GIZ" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GRAÇA.-----

----- Foi presente a informação nº 268, datada de 17 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura informando que, a Associação de Estudantes do Colégio Nossa Senhora da Graça, no passado dia 23.02.2010, remeteu a este Município um ofício a solicitar apoio financeiro para o projecto do Jornal Escolar 'Pau de Giz', defendendo que o Jornal Escolar é um instrumento privilegiado de ligação entre os vários agentes que constituem a comunidade educativa, sendo o mesmo um excelente veículo de informação e divulgação do

que acontece no espaço escolar e na comunidade. Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €200 (duzentos euros) à Associação de Estudantes do Colégio Nossa Senhora da Graça. -----

----- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara prove a atribuição do subsidio no valor de de €200 (duzentos euros) à Associação de Estudantes do Colégio Nossa Senhora da Graça, ao abrigo da alínea l) do nº 1, do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro-“Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei”.- -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio, no valor de 200,00 € (duzentos euros), nos termos propostos. -----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0210-2010 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS.-----

----- Foi presente a informação nº 310, datada de 24 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura informando que, no âmbito da acção social escolar foram remetidos aos serviços de educação novos pedidos de auxílios económicos, que após análise se verificaram as seguintes situações: -----

----- -o aluno Dário Guerreiro da Silva, a frequentarem o Jardim de Infância de S. Martinho das Amoreiras, reúne as condições para atribuição de escalão B, beneficiando de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m; -----

----- -a aluna Mariana Grade Candeias, a frequentar o Jardim de Infância da Ribeira do Seissal, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Ruben André Candeias Dimas, a frequentar o Jardim de Infância da Ribeira do Seissal, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Lua Serrão Vizinho, a frequentar o Jardim de Infância de S. Martinho das Amoreiras, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Tiago Filipe Neves Silvestre, a frequentar o Jardim de Infância de S. Martinho das Amoreiras, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Isabel Fortunato da Silva, a frequentar a EB1 de S. Luís, reúne as condições para atribuição de escalão A, beneficiando de material escolar e alimentação; -----

----- -o aluno Duarte Costa Guerreiro Silva Castro, a frequentar o Jardim de Infância de Reliquias, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Margarida Ramos Fragoso Nobre de Matos, a frequentar o Jardim de Infância de S. Teotónio, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Anastasia Dmytrenko, a frequentar o Jardim de Infância do Cavaleiro, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Diogo Alexandre Nunes Valério, a frequentar o Jardim de Infância de S. Teotónio, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Micael Viana Domingos, a frequentar o Jardim de Infância de Odemira, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Daniel Alexandre da Silva Rio, a frequentar o Jardim de Infância de S. Teotónio, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do

qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Ana Catarina Pontes Duarte, a frequentar o Jardim da Zambujeira do Mar, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Amanda Isabelle Inner Nicolau, a frequentar o Jardim de Infância da Zambujeira do Mar, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Filipe José Candeias Fernandes, a frequentar o Jardim de Infância da Zambujeira do Mar, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Francisco Alexandre da Silva Catarino, a frequentar o Jardim de Infância da Zambujeira do Mar, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -o aluno Gil Pedro Carreira Lopes, a frequentar o Jardim de Infância da Zambujeira do Mar, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação e prolongamento de horário até às 17h 30m do qual pode beneficiar; -----

----- -a aluna Margarida Isabel Guerreiro de Jesus, a frequentar o Jardim da Zambujeira do Mar, não beneficia de qualquer escalão, no entanto, solicitou o serviço de alimentação do qual pode beneficiar. Cumpre informar que as novas atribuições não acarretam mais encargos, uma vez que os valores se encontram cobertos na cabimentação para o efeito. -----

----- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove a atribuição de escalão B ao aluno Dário Guerreiro da Silva e autorize a prestação do serviço de alimentação e prolongamento de horário aos alunos Mariana Candeias, Ruben Dimas, Lua Vizinho, Tiago Silvestre, Isabel Silva, Duarte Castro, Margarida Matos, Anastasia Dmytrenko, Diogo Valério, Micael Domingos, Daniel Rio, Ana Duarte, Amanda Nicolau, Filipe Fernandes, Francisco Catarino, Gil Lopes e

Margarida Jesus, de harmonia com o aprovado em reunião de Câmara de 04/06/2009 e com o disposto na alínea l) do nº 1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 6 - **ASSUNTO N.º 0214-2010 - ACUMULAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.** -----

----- Foi presente a informação nº 321, datada de 26 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura informando que, de acordo com o estabelecido no nº1 do artigo 17º do Regulamento das Bolsas de Estudo ‘a Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar à Universidade/Escola de Ensino Superior, informações relativas aos alunos bolseiros’. Dando cumprimento ao estabelecido no artigo supra referido, foi apurado que a Carolina Isabel Sobral Francisco, a frequentar o Instituto Politécnico de Beja, recebe através dos Serviços de Acção Social do Instituto, uma bolsa de estudo no valor mensal de € 122, 24 (cento e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- Informa ainda e de acordo com a alínea b) do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e o valor estipulado para o salário mínimo nacional, propõe-se que se mantenha a bolsa atribuída pelo Município, uma vez que o somatório das duas bolsas não é superior ao salário mínimo nacional.-----

----- Propõe-se que a Excelentíssima Câmara aprove que se mantenha a bolsa atribuída pelo Município à aluna Carolina Isabel Sobral Francisco, de acordo com a alínea b) do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento das Bolsas de Estudo e o valor estipulado para o salário mínimo nacional. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 7 - **ASSUNTO N.º 0215-2010 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DA**

AVALIAÇÃO EXTERNA DOS ALUNOS-2009.-----

----- Foi presente a informação nº 334, datada de 30 de Março de 2010, proveniente da Divisão de Educação e Cultura informando que, O Município de Odemira recebeu os Resultados da Avaliação Externa dos Alunos em 2009, fornecidos pela Equipa de Apoio às Escolas do Alentejo Litoral, congregado no documento “Um olhar crítico sobre os resultados da Avaliação Externa dos alunos em 2009”. Tendo em conta que a Carta Educativa se encontra em fase de Monitorização e que o Município tem como objectivo a construção do Projecto Educativo Municipal, considerou-se pertinente analisar estes resultados de forma a contribuir para a discussão em torno deste objectivo, elaborando-se o documento “Análise dos Resultados da Avaliação Externa dos Alunos – 2009”. Neste contexto, o referido Relatório foi presente à Reunião de Directores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e à Reunião do Conselho Municipal de Educação para discussão e análise. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento. -----

----- APROVAÇÃO: - A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Eram vinte horas do dia nove de Abril de dois mil e dez. -----

----- ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

----- E eu,

,Técnica

Superior a subscrevi. -----

ÍNDICE

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	1
1.1. - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO	1
1.2. - ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS	4
2. - ORDEM DO DIA	5
2.1. - ORGÃOS DA AUTARQUIA	5
2.1.1. - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	5
2.1.2. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	15
2.2. - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	18
2.2.1. - DIVISÃO FINANCEIRA	18
2.2.2. - DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS	19
2.2.2.1. - SECÇÃO DE PATRIMÓNIO	19
2.2.3. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	49
2.3. - DEPARTAMENTO TÉCNICO	50
2.3.1. - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	50
2.3.2. - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS	62
2.3.3. - DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS	64
2.3.4. - DIVISÃO DE AMBIENTE	67
2.4. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	69
2.4.1. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	69